

LAUDO DE EXAME TÉCNICO DE ANÁLISE ERGONÔMICO DE TRABALHO – NR-17

1. Identificação do Empreendimento

Razão Social: Secretaria da Segurança Pública (SSP/TO)

Instituto de Criminalística (IC) de Palmas

Endereço: Quadra 304 Sul Av. NS 4 – Lote 2

– Centro, Plano Diretor Sul, Palmas / TO

– CEP 77.024-020

– CNPJ: 25.053.109/0001-18

– Grau de Risco: 4 (quatro).

2. INTRODUÇÃO

A IC/SSP/TO é um empreendimento do segmento da segurança, sendo que esta Análise Ergonômica do Trabalho visa o estudo dos trabalhos realizados no IC especificamente nos ambientes onde são realizadas as perícias internas e externas.

2.1. Objetivo Geral

O presente trabalho visa levantar dados para análise ergonômica do trabalho no ambiente pericial, analisando os agentes ergonômicos pertinentes à atividade desenvolvida, exames periciais internos e externos, conforme estabelece a Portaria n. 3.214/78 alterada pela Portaria n. 3.751/90 – Norma Regulamentadora do Trabalho (NR-17).

2.2. Objetivos Específicos

a) Reconhecer possíveis riscos ocupacionais quando da utilização do espaço, dos percursos, do levantamento de carga e do mobiliário específico para cada função – atividade;

- b) Analisar e quantificar estes riscos no exercício da atividade laboral dos profissionais (Perito Oficial);
- c) Propor medidas de controle sejam estas, na fonte, na trajetória e/ ou no receptor (servidor/trabalhador);
- d) Garantir a preservação da saúde e integridade física do servidor/empregado;
- e) Garantir ao Órgão (IC) a condição ocupacional dos seus servidores/empregados;
- f) Resguardar ao Órgão de possíveis implicações jurídicas ou legais;
- g) Promover a melhoria permanente do ambiente de trabalho; e
- h) Criar condições mais favoráveis ao desempenho das atividades profissionais dos seus servidores.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

As informações colhidas foram fornecidas pelos responsáveis do IC e demais servidores envolvidos na atividade objeto da análise ergonômica.

Os mesmos foram questionados sobre as atividades desenvolvidas na execução das atividades de exames periciais.

Foram arguidos, ainda, sobre queixas ou sintomas que pudessem colocar em risco a integridade física dos servidores no exercício do trabalho e também quanto ao limite máximo de tempo durante a jornada para determinado tipo de atividade.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1. Setor de Trabalho:

Por se tratar de atividade relacionada à ciência forense e conseqüentemente exposto a riscos físicos (radiações ionizante e não ionizante (micro-ondas e luz solar), risco químico (produtos químicos em geral), risco biológico (vírus e bactérias), risco ergonômicos (postura e condições do local onde são desenvolvidos os exames periciais) e ainda risco de acidentes, foram consideradas as condições mínimas definidas

por legislação pertinente no que se refere à insalubridade, iluminação, temperatura e ventilação do ambiente e ruído pois estas estarão sempre presentes no ambiente de trabalho.

4.2. Descrição do Local de Trabalho:

De acordo com o local vistoriado o mesmo (posto de trabalho) é composto por:

- a) Recepção do órgão (IC);
- b) Recebimento dos mais diversos materiais a serem periciados bem como deslocamento aos diversos ambientes (locais) para execução dos exames periciais;
- c) Exames dos mais diversos tipos de objetos, destacando-se armas brancas e de fogo;
- d) Vistoria em cadáver no local da ocorrência;
- e) Exame do tipo Peri necroscópico;
- f) Retirada de impressões digitais nos vários tipos de objeto e locais;
- g) Transporte de materiais do mais variado tipo para realização de exames complementares;
- h) Exames microscópicos em objetos diversos, entre eles projéteis;
- i) Documentação de locais com medidas e fotografias;
- j) organização de locais de crime para efeito de simulação.

4.3. Funções desenvolvidas e jornada de trabalho:

A atividade laboral desenvolvida pelo Perito Oficial consiste no exame detalhado e minucioso de locais e objetos materiais.

A jornada de trabalho em turno de revezamento.

5. ANÁLISE ERGONÔMICA DO POSTO DE TRABALHO

5.1. Medidas Preventivas Existentes

- a) Uso de dispositivos adequados que cada tipo de pericia externa exigir;

- b) Trabalho pericial interno executado em mesas de altura acima de 70 cm; e
- c) Alternância de atividades entre os Peritos Oficiais.

5.2. Considerações ergonômicas para o posto de trabalho na sala de necropsia:

- a) Para as perícias externas adotar sempre que possível as medidas de proteção contra as intempéries;
- b) Para as perícias internas utilizar de dispositivos de ajuste de altura do posto de trabalho ao servidor em função das características antropométrica de cada perito Oficial, para o posicionamento adequado dos segmentos corporais NR 17.3.2 altura da superfície de trabalho compatível com atividade exercida;
- c) Quanto ao Ruído, temperatura, umidade relativa do ar e velocidade do ar não foram objeto deste estudo.

6. RISCO ERGONÔMICO EXISTENTE

Quanto a este item a existência de procedimento que exija a execução de cada atividade pericial específica, de acordo com as condições mínimas necessárias, não há possibilidade de risco dentro dos parâmetros avaliados.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do presente Laudo é de responsabilidade do Perito Oficial – Classe Especial – Padrão III, Mestre em Ciência, Engenheiro Químico e de Segurança do Trabalho, Rogério Olavo Marçó, Matrícula 49.417-3, CREA/TO 177.167/D-SP (Visto Nacional 260398594-9).

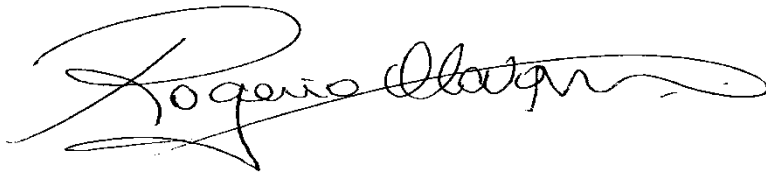
Os estudos foram realizados no mês de Outubro de 2015, durante fase de estudos para pré-projeto corretivo.

Encerra-se o presente Laudo de Exame Técnico de Análise Ergonômica do Trabalho, composto de 05 (cinco) laudas

(folhas) impressas somente na pagina frontal, que segue devidamente datada e assinada.

O autor coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Palmas-TO, 30 de dezembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, reading 'Rogério Olavo Marçon'. The signature is fluid and cursive, with a large initial 'R' and a long horizontal stroke at the end.

M. Sc. Rogério Olavo Marçon

Perito Criminal – Classe Especial

Mat. 49.417-3

Engenheiro Químico e de Segurança do Trabalho

CREA/TO 177.167/D-SP.